

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
* Ofício

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Agente Cartório
Agência Municipal de Serviços
Urbanos - Umuarama - PR
Rua Maria Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 02 - Centro - Cidade Gaúcha - PR - CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 - e-mail: registro@cidadegaucha.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), **INTIMA** o devedor fiduciário Sra. **THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora da CI. RG. nº 12.791.545-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.350.839-05 e Sr. **JUNIOR MAXIMO DE ALMEIDA**, portador da CI. RG. nº 10.727.289-5-SESP-PR, inscrito no CPF nº 078.686.149-51, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/juracação da mora (vide *Projeção da Dívida para Furo da Mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório*) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 00925317-5 datado de 17 de setembro de 2018, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 60.433 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de féiço extrajudicial para a venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da credora acima detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 246421 de 06/09/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 27 de outubro de 2022.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
* Ofício

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Agente Cartório
Agência Municipal de Serviços
Urbanos - Umuarama - PR
Rua Maria Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 02 - Centro - Cidade Gaúcha - PR - CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 - e-mail: registro@cidadegaucha.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), **INTIMA** o devedor fiduciário Sra. **THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora da CI. RG. nº 12.791.545-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.350.839-05 e Sr. **JUNIOR MAXIMO DE ALMEIDA**, portador da CI. RG. nº 10.727.289-5-SESP-PR, inscrito no CPF nº 078.686.149-51, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/juracação da mora (vide *Projeção da Dívida para Furo da Mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório*) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 00925317-5 datado de 17 de setembro de 2018, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 60.433 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de féiço extrajudicial para a venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da credora acima detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 246421 de 06/09/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 27 de outubro de 2022.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR

Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 02 - Centro - Cidade Gaúcha - PR - CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 - e-mail: registro@cidadegaucha.com.br

Ricardo Teixeira Marques - Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA** o Sr. **CESAR FIM ARAUJO** (CPF 077.570.419-96), com endereço no imóvel sito à Travessa João de Barro, nº 1902, Q13 L101, Residencial Palmítia, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficial Substituída do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 24/10/2022, a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 - Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08h30 às 11h00, e das 13h00 às 17h00 dos dias úteis de segunda à sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 31/10/2022 era de **R\$2.536,88** (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **855553476625**, aqui registrado na matrícula nº 27.385, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por **Uma área de terras medindo 222,00 m², constituída pelo Lote nº 01, da Quadra nº 13, do Loteamento "Residencial Palmítia", situada na Planta Oficial da cidade e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, situado à Travessa João de Barro, nº 1902, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 09/11/2022.**

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	09/11/2022	715,96
TOTAL REPASSAE		715,96

Alto Paraíso, 09 de Novembro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2022
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, autorizada pelo Regimento Interno desta casa de Leis,
Considerando o faturamento de 15 de Novembro de 2022 - Proclamação da República.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2022, não havendo expediente na Câmara Municipal de Alto Piquiri.
Art. 2º Transferir a Sessão Ordinária do dia 14/11/2022 (segunda-feira) para o dia 16/11/2022 (quarta-feira), às 19 horas.
Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.
DENISE CABRAL DA LUZ
Presidente

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 862 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail - licitacao@brasiliadosul.pr.gov.br
RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022
Pelo qual a Senhora Secretária de Educação, Esporte e Cultura solicita a ratificação do ato praticado pela mesma, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, no valor de R\$19.131,40 (dezenove mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), para o seguinte licitante vencedor:
ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA - CPF 554.690.949-87
Por meio de Dispensa Licitatória sob o nº Federal nº 8.666/09 e Lei 11.947/09 resolução FNDE 26/013. DESPACHO. Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasília do Sul - PR, 10 de novembro de 2022.
ALEX ANTONIO CAVCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 392/2022
Data: 10/11/2022
Ementa: convoca a 15ª Conferência de Saúde do Município de Guairá, Estado do Paraná, para os dias 10 e 11 de março de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o memorando online sob nº 2821/2022.
DECRETA:
Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária na data de 21.10.2022, fica convocada a 15ª Conferência de Saúde do Município de Guairá, Estado do Paraná, para os dias 10 e 11 de março de 2023.
Art. 3º O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".
Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada em 10.03.2023 com abertura no Centro Educacional Amari Lopes e na data de 11.03.2023 na Escola Municipal Duque de Caxias.
Art. 5º A Conferência será presidida pelo Senhor Francisco do Amaral Fontes e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 088/2022 - Pregão Eletrônico nº 069/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- NEU TEREZINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ - 80.577.794/0001-90.
- FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA. CNPJ - 36.416.243/0001-52.
- TERRAMAO INSUMOS AGRICOLAS EIRELI. CNPJ - 36.929.643/0001-35.
A fim de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 902918/2020.
Brasília do Sul - PR, 09 de novembro de 2022
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 088/2022 - Pregão Presencial nº 063/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- GIBRABEM SISTEMAS DE AQUISIÇÃO LTDA - CNPJ - 10.929.001/0001-82.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEBRANA 1,0MM PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PR.
Brasília do Sul-PR, 10 de Novembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe Sobre a Adesão ao Cofinanciamento a Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO O Cofinanciamento Estadual Referente A Deliberação Nº 047/2022 - CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 09 de novembro de 2022, as 10h00min, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul-Pr.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Adesão ao Cofinanciamento Estadual Referente A Deliberação Nº 047/2022 - CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º. Aprovar o Termo de Aceite e o preenchimento do Plano de Ação da Deliberação Nº 047/2022 - CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 09 de novembro de 2022.
Eder Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 130/2022 - Pregão nº 058/2022 (ELETÔNICO). OBJETO: aquisição única e parcelada de materiais eletrônicos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, pelo prazo de 12 meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 05/12/2022. Abertura das propostas: às 08h30min do dia 29/11/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 05/12/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 05/12/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por item. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 - 4300 - Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 11 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 125/2022 - Pregão nº 056/2022 (eletônico). Registro de Preço para aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pelo sistema SUS, nas Unidades de Saúde do Município de Cidade Gaúcha/PR, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 29/11/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 29/11/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por item. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 - 4300 - Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 09 de novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA L. M. DO PRADO & CIA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ALTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.829.949-11, Inscrição Estadual: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) e em pleno funcionamento a Av. Comendador Gentil Gerardi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadepostoa@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.150-8 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1362, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de aquisição parcelada de combustível (gasol comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e aria 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validação para 12 (doze) meses.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência da diminuição de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.
Considerando a viabilidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, em seu inciso II.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, aumentando os valores as seguintes proporções vigentes:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
3 Óleo Diesel S-10 Ltr 6,62 6,77
2 ÓLEO DIESEL S-500 COMUM Ltr 6,62 6,82

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datada de 07 de março de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
156/2022
Data: 10/11/2022
Ementa: prorrogação o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fatos de interesse da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 321/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o memorando on-line sob nº 401/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 321/2022, para apurar condutas que ferem o art. 130, incisos I e III e IX da Lei Municipal nº 1246/2003 em desfavor de C.A.M., por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.506/2022
DATA: 09/11/2022
SÚMULA: Decreta Recesso nas Repartições Públicas do Município.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de Novembro (segunda-feira), em função do feriado de Proclamação da República de 15 de Novembro, retornando ao atendimento normal no dia 16 de Novembro de 2022.
Art. 2º Fica a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais e o departamento de limpeza pública.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.509/2022
DATA: 09/11/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º Fica Homologado e Homologa resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 056/2022 em favor da empresa BL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de faldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Icaraima, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA L.M. DO PRADO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **L.M. DO PRADO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.790.575/0001-99, Inscrição Estadual nº 825.01068-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Gerardi, 2874, centro, Fone: (44) 3675-1877, e-mail: pradocontabilidade@gmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, representada pelo Sr. **LEONILDO MARCULINO DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 899.308.949-34, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.529.367-7 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 060.188.579-10, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA

Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de gêneros alimentícios destinados ao consumo na UPA, UBS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, assim como nos serviços, programas desenvolvidos e cursos oferecidos à população pela Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o requerimento da Contratada e a necessidade em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço motivado pelo período inflacionário atual.

Considerando a vantagem à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento).

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 1 (primeira) da ata original, aumentando os valores as seguintes proporções vigentes:

LOT E M	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT. ACORDADA	QUANT. AJUSTADA	VALOR UNITARIO	VALOR ACRESCIDO
28	1 PAC	Biscoito Salgado Tipo Cream Cacker. Onido de materias primas solo e limpas. Serão rejeitados biscoitos mol cozidos, queimado de caracteres organolepticos anormais, não podendo apresentar qualquer embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1kg, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.	200	50	13,50	675,00
56	1 CAX	CREME DE LETE TRADICIONAL, origem animal, embalado em lata ou teta pack de 200 g, limpa, isenta de fôrçagem, não amassada, não ressequida, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, especificações, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender às exigências do Ministério da Agricultura e DOP, conforme Portaria 348 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 0,3 kg.	160	40	3,15	126,00
57	1 PAC	LEITE DE LETE PASTOSICO, contendo basicamente leite pasteurizado e/ou leite em pó pasteurizado, com teor de Matéria Primária: potes com 550 gramas.	150	37	15,84	586,08
61	1 PAC	FARFELHA DE TRIGO. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devevo estar empilhado e isento de sujidades. Embalagem PACOTE DE PAPEL COM 5kg. Na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses da data de entrega.			19,31	386,20
76	1 PAC	Macarrão Espaguete, pacote de 1 kg, massa alimentícia tipo seca para macarrão.	50	12	6,72	80,64
77	1 PAC	Macarrão Farfalle. Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias tóxicas, parásitos e larvas. Não poderá estar fermentada ou rançosa - embalagem de 1kg.	50	12	5,51	66,12
85	1 LTR	Milho verde 200 gr. Latas sem fôrçagem, ou amassado, acondicionadas em caixas de papelão resistentes.	150	37	2,90	107,30
VALOR TOTAL						2.027,34

1.2 Portanto fica aditado o contrato, atendendo os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 202.647,90 (duzentos e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e novecentos e setenta e quatro centavos) para RS 204.675,24 (duzentos e quatro mil e seicentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) aumentando o presente aditivo a VSR 2.027,34 (dois mil e vinte e sete e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da ata original, datada de 11 de abril de 2022.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de Novembro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Ata da Mesa nº 95/2022. Sessão: Autoriza Viagem e concede diário. Assinado digitalmente Rosy Anne Almadas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

MANIFESTO DO DOCUMENTO. Ato da Mesa. Protocolo Nº: 1551 Documento Nº: 95/2022. Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretaria da 09/11/2022 às 14:08

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO: 6P2HC-Y0Z2F-DJ8AR-0DC78-SREMS

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeiroestepr.gov.br/validador-assinatura. Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-IP-15 de 25/8/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 6.507/2022. SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2021 INEXIGIBILIDADE 010/2021

Município de Icaraima - Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2021 INEXIGIBILIDADE 010/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.537/0001-60, com sede a Av. Hermes Viçoso, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná doravante denominado CONTRATADA, e de outro lado a empresa MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.312.079/0001-06, com sede a Av. Angelo Moreira da Fonseca, nº 31.115, Centro, CEP 87.503-030, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone para contato (041) 3010-7859, e-mail: elianepmkt@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON MUZACHI, portador do RG nº 2.159.115-7-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 815.823.159-49, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE MÁXIMA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like CONSULTAS MEDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PACIETOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR, etc.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula nona do contrato 195/2021 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - "O prazo de vigência será até a data de 17/11/2023, contados a partir da data de 18/11/2022, ressabido o direito de prorrogação de acordo com o art. 37, inc. IV, da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

Por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME CNPJ sob nº. 08.312.079/0001-06 Contratada

Testemunhas: Nome: Joyce da S. F. Vergentino RS. 12.262.417-8

Nome: Susanna Ferreira Graiciano RS. 6.130.527-0

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guairá/PR. RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR Nº 10/2022. SÚMULA: Delibera a instituição e composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ. Estado do Paraná. DECRETO Nº 4052/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Sebastião Camarini, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 4062/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Tancredino Neves, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 407/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 408/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 409/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 410/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 411/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 412/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 413/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 414/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 415/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 416/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 417/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 418/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 419/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 420/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 421/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 422/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 423/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 424/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

DECRETO Nº 425/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ. Estado do Paraná. DECRETO Nº 393/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Almirante Tamandaré, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 394/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 395/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Ana Maria Roggia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 396/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 397/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Aures Del Cortez Benck, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 398/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Duque de Caxias, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 399/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Duque de Caxias, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 400/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Erik Andersen, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 401/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Erik Andersen, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 402/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Erik Andersen, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 403/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Professor Erik Andersen, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 404/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 405/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 406/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 407/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 408/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 409/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 410/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 411/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 412/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 413/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 414/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 415/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 416/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETO Nº 417/2022. Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Estado do Paraná. DECRETO Nº 247/2022. SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas O. V. FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 167.384/0001-08, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 075/2022, em favor da empresa O. V. FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.167.384/0001-08, no valor de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que tem por objeto contratação e instalação de equipamentos de contagem e parâmetros para o Centro Educacional Menino Deus e Santa Teresinha, com vigência de 06 (seis) meses.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 075/2022, em favor da empresa O. V. FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.167.384/0001-08, no valor de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que tem por objeto contratação e instalação de equipamentos de contagem e parâmetros para o Centro Educacional Menino Deus e Santa Teresinha, com vigência de 06 (seis) meses.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 6º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 7º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 8º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 9º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 10º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 11º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 12º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 13º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 14º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 15º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 16º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 17º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 18º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 19º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 20º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 21º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 22º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 23º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 24º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 25º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 26º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 27º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 28º) Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do município de Guairá, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CONP: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 343 - Fone: 44-3656-8000
CEP: 87.580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - A
Art. 1º - O Processo Seletivo de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2022, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1163
De 10 de novembro de 2022
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária para fins de devolução de saldo de convênio.
Secretaria de Ação Social
08.00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.04 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.12002.052 RESTITUIÇÕES
1672/33.90.93.02 RESTITUIÇÕES
Fonte: 775
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 253.71 (duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) para devolução de saldo e juros de aplicação dos Convênios de fontes vinculadas a Ação Social.
Secretaria de Ação Social
08.00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.12002.052 RESTITUIÇÕES
253.71
TOTAL 253,71
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 775 - R\$ 253,71 conforme o conteúdo no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1111 com vigência para 2022.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
Portaria nº 387/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO das Licitações:
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Table with 5 columns: PropONENTE, ITEM, MARCA, VI UNIT, VI TOTAL. Includes items like ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ml, Dobutamina 250mg ampola de 20ml, Glicose 50% 10 ml.

Table with 5 columns: PropONENTE, ITEM, MARCA, VI UNIT, VI TOTAL. Includes items like Deslanosídeo 0,2mg/ml amp de 2ml invlv, Dimendrinato+Clor De Pridoxina Amp 1ml.

Table with 5 columns: PropONENTE, Proposta, Situação, Observação. Includes sections for LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umarama/PR, 10 de Novembro de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 228/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de abrigo de ponto de ônibus, bancos e pergolado de madeira plástica, visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e demais municípios.
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 29/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/11/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 29/11/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bl.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 10 de novembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 126 de 29 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 082/2022, visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 28 de novembro, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 00106, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 10 de novembro de 2022. Pregoeiro Oficial

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da prova Objetiva do Concurso para Emprego Público nº 001/2022, nos seguintes termos:
Art.1º Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data preterita de 16 de outubro de 2022.
I. O ANEXO I dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
II. O ANEXO II relaciona os Parâmetros dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
III. O ANEXO III dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofapra.org.br.
Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das 08h do dia 11/11/2022 até às 23h59min do dia 14/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofapra.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Includes sections for 3961-MOTOCICLETA, 3962-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 3963-TECNICO EM ENFERMAGEM, 3964-ADVOGADO, 3965-ASSISTENTE SOCIAL, 3966-ASSISTENTE SOCIAL (CAPS), 3967-CONTADOR, 3968-ENFERMEIRO, 3969-FISIOTERAPISTA, 3970-PSICÓLOGO (CAPS).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Includes sections for 3961-MOTOCICLETA, 3962-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 3963-TECNICO EM ENFERMAGEM, 3964-ADVOGADO, 3965-ASSISTENTE SOCIAL, 3966-ASSISTENTE SOCIAL (CAPS), 3967-CONTADOR, 3968-ENFERMEIRO, 3969-FISIOTERAPISTA, 3970-PSICÓLOGO (CAPS).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Includes sections for 3961-MOTOCICLETA, 3962-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 3963-TECNICO EM ENFERMAGEM, 3964-ADVOGADO, 3965-ASSISTENTE SOCIAL, 3966-ASSISTENTE SOCIAL (CAPS), 3967-CONTADOR, 3968-ENFERMEIRO, 3969-FISIOTERAPISTA, 3970-PSICÓLOGO (CAPS).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Includes sections for 3961-MOTOCICLETA, 3962-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 3963-TECNICO EM ENFERMAGEM, 3964-ADVOGADO, 3965-ASSISTENTE SOCIAL, 3966-ASSISTENTE SOCIAL (CAPS), 3967-CONTADOR, 3968-ENFERMEIRO, 3969-FISIOTERAPISTA, 3970-PSICÓLOGO (CAPS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 00004/2022 - Processo Nº 00073/2022
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 1231/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a:
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE E MARMITEIXO EM ESTABECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE) COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS -
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Vencedor: PAULO SERGIO CATIANO 7288297953
CNPJ: 28.140.206/0001-38
Endereço: -COMERCIAL, ESTRADA PE DE GALINHA, LOTE 207, 1 - ZONA RURAL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato: 4497537511 4497537511 paulocatiano@gmail.com

Table with columns: Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Includes items for REFEIÇÃO PRONTA, TIPO BUFFET LIVRE, SERVIÇO A SER FORNECIDO EM LOCAL PRÓPRIO, DISPONIBILIZADO PELA EMM.

HOMOLOGAÇÃO
Vencedor: TUNAS RESTAURANTE E PESQUE PAGUE LTD
CNPJ: 14.013.239/0001-24
Endereço: RODOVIA RODOVIA BR 487, 0 - ZONA RURAL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450400
Contato: 4484541010 4484541010
Total do Fornecedor: 47.542,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: EVANDRO JOSÉ ACETE 046.164.859-84.
CNPJ: 29.398.660/0001-54
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2019
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 183/2019, referente à contratação de empresa especializada em serviços de consertos de pneus para atender a frota das Secretarias do Município de Tapejara/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22/10/2022 até 21/10/2023.
PREÇOS PACTUADOS: Farmacêuticos perante este termo aditivo, a prática dos mesmos valores pactuados anteriormente, sendo especificados da seguinte forma:

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant. Unit, Valor Unit, Valor Total. Includes items for CONSERTO DE PNEUS CARRO BAIXO, CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO, CONSERTO DE PNEU DE TRICICLO/CAVADEIRA, CONSERTO DE PNEU DE AMBULÂNCIA, CONSERTO DE PNEU DE ONIBUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços Nº 00004/2022 - 03/10/2022 - Processo Nº 00065/2022
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 1231/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR, CONFORME PROPOSTA Nº 99053.413001118-003 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Vencedor: NF ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 17.877.204/0001-08
Endereço: -COMERCIAL, RUA PEDRO SEGURO ALDA, 786, 786 - CENTRO - TAPEJARA - RS - CEP: 87430000
Contato: 4491632369
Total do Fornecedor: 138.944,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº 1537/2021 de 22/09/2021.
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 21 de novembro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
a) Xerox e original da Carteira de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4 - O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
1ºª RENATA DAYANE DA SILVA REIS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2021 de 22/09/2021.
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 21 de novembro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
a) Xerox e original do CPF ou CIC;
b) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
c) Xerox e original do PIS ou PASEP;
d) Xerox e original do Título Eleitoral;
e) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
g) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
j) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) 01 (uma) foto 3x4 recente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
m) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
q) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
r) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4 - O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - CUIDADOR SOCIAL - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
ANDRESSA C. SANTOS DE SOUZA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O MUNICÍPIO DE XAMBREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Licitação Simplificada, visando a AQUISIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para a atividade de Extração de Cascaão, a ser realizado no imóvel denominado Lote nº 143-B, registrado sob o nº 6456, localizado na Estrada Teixeira, Município de Xambreira/PR.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 É dispensável licitação para aquisição especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
 DISPENSA Nº 108/2022
 PROCESSO Nº 207/2022
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E ENVELOPAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CESTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O ANO DE 2022.
 CONTRATADA: JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ/0742779903
 CNPJ: 14.624.219/0001-07
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2022 até 31/10/2023.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 384/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
 SUMILLA /DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRA SÍMULA
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 660/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO, inscrita na CURG sob nº 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob nº 003.457.819-36, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para viagem a Maringá-PR, no dia 11 de novembro de 2022, para protocolar Termo Aditivo de Prazo – referente ao convênio nº 8968273/2017 – na Caixa Econômica Federal – GIGOVIMR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 399/2022
 Declara fracassado o Pregão Eletrônico Nº 041/2022
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 041/2022, que objetivou contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) unidade (01) unidade de suporte avançada UTI – Tipo D, com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade fundo fundo nos termos de acordo Adesão a Resolução SESA nº 769/2019 – Habilitação nº 5932021 e contrapartida do município de Perobal/PR, uma vez que não acudiram propostas que atendessem ao certame.
 Art. 2º - Considerando o interesse e a necessidade da contratação fica determinada a realização de novo procedimento licitatório.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de novembro de 2022.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 400/2022
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº422/022 PMP.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 422/022 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis (Etanol, gasolina comum, diesel S-10 e óleo diesel) na sede do município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) especializada(s), nos termos da ata anexada ao referido processo:
 VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
 AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA 439.700,00
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2022.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 401/2022
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº362/022 PMP.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 362/022 PMP, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos (móveis e potros) para as novas instalações do Paço Municipal, com recursos provenientes do Convênio nº 1108/2022 firmado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, e o Município de Perobal - PR, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada ao referido processo:
 VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
 NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA 527.400,00
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de novembro de 2022.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 1117/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: CASTELO PEROBAL ARTES LTDA
 Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMELs do Município de Perobal.
 Valor Total: R\$ 57.799,50
 Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 Contrato nº 1192/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
 Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMELs do Município de Perobal.
 Valor Total: R\$ 161.976,38
 Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 Contrato nº 1192/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: MAQUEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
 Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMELs do Município de Perobal.
 Valor Total: R\$ 64.178,57
 Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 Contrato nº 120/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: TCM OFFICE LTDA-ME
 Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMELs do Município de Perobal.
 Valor Total: R\$ 41.736,00
 Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 Contrato nº 121/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: MULTIRRANS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
 Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMELs do Município de Perobal.
 Valor Total: R\$ 622,20
 Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 Contrato nº 122/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: DICAPÊL PAPIÉS E EMBALAGENS LTDA
 Objeto: contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMELs do Município de Perobal.
 Valor Total: R\$ 71.489,00
 Vigência: 07/11/22 a 07/11/23.
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº38/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 123/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: Fornecimento de equipamento potros para auditório – lote 01
 Valor Total: R\$ 204.400,00
 Prazo de Vigência: 365 dias
 Prazo de Execução: 120 dias
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº36/2022
 Data de Assinatura: 10/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 Contrato nº 124/2022
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: Fornecimento de equipamento potros para auditório – lote 02
 Valor Total: R\$ 323.000,00
 Prazo de Vigência: 365 dias
 Prazo de Execução: 120 dias
 Fundamentação: Pregão Eletrônico nº36/2022
 Data de Assinatura: 10/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
 CONTRATADA: ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.816.620/0001-87.
 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Estação de Hidratação com água natural, água gelada e água para pets que será instalado na Praça Municipal Ibrahim Abud Neto, para atender a demanda da comunidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.
 Valor global: O preço global da execução do objeto deste contrato é de R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS REAIS).
 Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/10/2022, até o dia 31 de fevereiro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos termos licitados.
 FRANCISCO ALVES-PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
 MILENA SILVAR ROSA
 PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
 FRANCISCO ALVES – PARANÁ
 RESOLUÇÃO 028/2022
 SUMILLA /O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe assegura a Lei Municipal 660/2009 de 24 de junho de 2009 e seu Regulamento Interno, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de novembro de 2022, para escolha do(a) Presidente do CMAS.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Eleger, como Presidente do CMAS a Senhora Débora Quelen Pereira.
 Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves – PR, 10 de novembro de 2022.
 Débora Quelen Pereira
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
 FRANCISCO ALVES – PARANÁ
 RESOLUÇÃO 029/2022
 SUMILLA /O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe assegura a Lei Municipal 660/2009 de 24 de junho de 2009 e seu Regulamento Interno, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de novembro de 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º Semestre de 2021.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão, a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º Semestre de 2021.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves – PR, 10 de novembro de 2022.
 Débora Quelen Pereira
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 PORTARIA Nº 1113/2022
 MARIÁ HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica autorizada a Sr(a) ONILANDRA DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação, em base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, para a execução do objeto deste contrato, em uma empresa, estando o formulário de ORÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS DA UNIDIME/PR-2022, na cidade de Foz do Iguaçu.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.
 MARIÁ HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal
 Rosana Assis de Souza
 Secretária Municipal de Finanças

Estado do Paraná
 Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado e União
 Prefeitura Municipal: São Jorge do Patrocínio
 Período de 01/10/2022 a 31/10/2022
 Folha:

Natureza	Descrição do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/10/2022	426.166,72
		20/10/2022	112.935,95
		26/10/2022	313.324,28
		31/10/2022	62.351,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	11/10/2022	453,99
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	11/10/2022	32.029,16
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	11/10/2022	29.088,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Captação Ponderada	11/10/2022	52.264,33
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	11/10/2022	10.778,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Programa de Informatização da APS	11/10/2022	4.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. da Assistência Social de Academia da Saúde	11/10/2022	6.010,03
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf. da Assistência Social de Gestão Plena	11/10/2022	65.443,76
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Ações de Vigilância Sanitária	11/10/2022	4.824,26
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	2022 de Tributos Federais de Imp. P.F. Mun. P/Agentes de Comb. Endemia	11/10/2022	9.272.005,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11/10/2022	24.835,04
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transf. FNDE - PNAE - Principal	11/10/2022	9.217,40
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf. FNDE - FNATE - Principal	20/10/2022	3.025,46
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	11/10/2022	8.028,53
1.7.1.9.50.0.1.00.00.00	Atividade Obrigatória - L.C. no 176/2020 - Principal	11/10/2022	9.898,14
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	04/10/2022	94.463,00
		11/10/2022	166.192,59
		18/10/2022	615.439,25
		25/10/2022	180.249,70
		31/10/2022	1.539,25
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11/10/2022	13.214,01
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11/10/2022	589,24
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	11/10/2022	7.570,82
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	PRET-Programa Estadual para o Transporte Escolar	11/10/2022	1.545,14
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	Transferência da Sanepar	11/10/2022	298.408,37
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11/10/2022	28.462,36

Total Geral 2.603.372,53

JOSE CARLOS BARALDI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF - 086.029.649-00

ANTONIO CIRINO PASSARELLA
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 CPF - 086.029.649-00

JOSE CARLOS BOLSANELLO
 CONTADOR
 CRC - 023804/O-0

FORTE: GOVER - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 10/nov/2022, 09h e 17m.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR
 Rua Getúlio Vargas, 1152 Centro – fone (44)3656-1544
 Lei Municipal nº 401/2017
 Alto Piquiri – Paraná
 RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2022
 SUMILLA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2022.
 O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de novembro de 2022 às 14h00min, ata nº 005/2022, na Secretaria de Assistência Social de Alto Piquiri – Paraná, e considerando a Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022, que dispõe acerca do Plano de ação referente ao exercício de 2022.
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2022 do Cofinanciamento dos Recursos do FNAS, o mesmo considerando as informações contidas no plano de Ação de 2021, validadas para o exercício de 2022.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
 Alto Piquiri/PR, 10 de novembro de 2022.
 Alexandra Pedro Mero
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR
 Rua Getúlio Vargas, 1152 Centro – fone (44)3656-1544
 Lei Municipal nº 401/2017
 Alto Piquiri – Paraná
 RESOLUÇÃO Nº 017/2022
 SUMILLA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA DELIBERAÇÃO Nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021.
 O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de novembro de 2022 às 14h00min, ata nº 005/2022, na Secretaria de Assistência Social de Alto Piquiri – Paraná, e considerando:
 Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Prestação de Contas da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 01/07/2021 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar SEM RESSALVAS a prestação de contas Parcial do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/07/2021 a 31/12/2021.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Alto Piquiri/PR, 10 de novembro de 2022.
 Alexandra Pedro Mero
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR
 Rua Getúlio Vargas, 1152 Centro – fone (44)3656-1544
 Lei Municipal nº 401/2017
 Alto Piquiri – Paraná
 RESOLUÇÃO Nº 018/2022
 SUMILLA APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESSÃO E DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 069/2019 CEAS/FEAS - Apoio para Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência e/ou Idoso.
 O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de novembro de 2022 às 14h00min, ata nº 005/2022, na Secretaria de Assistência Social de Alto Piquiri – Paraná, e considerando:
 Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.
 Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.
 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Alto Piquiri/PR, 10 de novembro de 2022.
 Daniela da Silva
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR
 RESOLUÇÃO 012/2022
 SUMILLA /O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe assegura a Lei Municipal 660/2009 de 24 de junho de 2009 e seu Regulamento Interno, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de novembro de 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º Semestre de 2021.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.
 Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.
 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Alto Piquiri/PR, 10 de novembro de 2022.
 Daniela da Silva
 Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022
 Processo nº 43/2022
 A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso "As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAS) através da Instrução Normativa nº 17/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR bem como a Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais e as Anúncios do Gestor de Inovação", a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022 em Foz do Iguaçu - PR, AUTORIZA a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I da referida Lei.
 Esta autorização de dispensa de licitação dá-se em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
 Cruzeiro do Oeste, 10 de novembro de 2022.
 ROSY ANNE ALMONDAS RODRIGUES RIBEIRO
 Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87140-000
 (44) 3676-8150 ramal 209

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022
 O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Orlando de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 660/2022 publicada de 04/05/2022, publicado em 05/05/2022 com deva autorização expedido pela Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações específicas, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIÁTRIA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/11/2022 A PARTIR DAS 08:30 (oito horas e trinta minutos), HORARIO DE BRASÍLIA.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Contratos, sito Rua João Orlando de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone: (44) 3676-8150 ramal 209.

Andressa Katia Seix
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Processo Nº : 431/2022
 b) Licitação Nº : 223/2022
 c) Modalidade : Dispensa
 d) Data Homologação : 09/11/2022
 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TROCA DE PEGAS ADQUIRIDAS POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2022 CONTRA CR DO EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
 f) Dotação Orçamentária : 09.002.10.303.0021.2.048.3.30.39.30.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (de, Cotação):
 1) IBE INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA inscrita no CNPJ/CPF nº 13.255.785-00/0001-01 valor total dos itens vencedores de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 CRUZEIRO DO OESTE, 09 de novembro de 2022.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 398/2022
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO das atribuições de cargo de nível médio de Técnico em Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 10 de novembro de 2022, como segue:
 NOME RG de Nível Par Nível
 01 ROSEMI Sales dos Santos 8.333.778-8 05 07
 02 JACIARA Pereira Leit 10.837.020-3 02
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2022.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO
 1º Termo aditivo do contrato nº 122/2022, decorrente de PREGÃO nº 01/2022 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
 O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua Santos Dumont, 341, Centro, Alto Piquiri/PR, 87800-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa FAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, com sede no endereço RUA PEDRO SOARES, 299, CENTRO, VILA ISABEL, PATO BRANCO-PR, neste ato representada pelo EMILIO EMANUEL REBINATTO, portador do RG nº 9269697-7, portador do CPF sob nº 046.973.839-90, acordam por meio desta o seguinte:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento do Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Fica aditado o valor de R\$ 309, em 25/05/2022, conforme protocolo 4878, com fundamento art. 65, I, alínea c, do §1º, da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022, na www.bl.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante	1	619.833,33	120
6x2			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregeiro JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 36658011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bl.org.br, das 08:00 às 17:30 horas.

ICARAIMA, 10 de novembro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.

O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2022, na www.bl.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante	1	619.833,33	120
6x2			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregeiro JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 36658011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bl.org.br, das 08:00 às 17:30 horas.

ICARAIMA, 10 de novembro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.510/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.000.029 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00 966 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 24.000,00
3.3.72.39.00.00 369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 150.800,00
3.3.71.70.00.00 369 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 25.000,00
4.6.71.70.00.00 373 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 200,00
FONTE 303 SAÚDE - Recintas Vinculadas (EC 200/00 - 15%) - Exercício Corrente 200.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DE DESCRIÇÃO VALOR FONTE
188 1.1.1.2.53 - ITR200.000.00 303 188 200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
DECRETO Nº 6.503/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 7.302,49 (sete mil trezentos dois reais e quarenta e nove centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
20.808.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 6.230,65
3.3.90.93.00.00 909 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 989,84
FONTE 840 CONV 493 1784878/2021 - SEAB - CALCIÁRIO 82,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DE DESCRIÇÃO VALOR FONTE
325 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 82,00 819
235 1.7.2.98.00.00 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE 6.230,65 555
359 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 989,84 840
TOTAL 7.302,49
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
Edital nº 148/2022

O Município de Maria Helena, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00, através da Secretaria de Administração, sediada Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, MARLON RANCER MARQUES torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2022, na sala de Licitações, sito Praça Brasil, nº 2001, Centro em Maria Helena-Pr, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de barracão feira	561,39 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mariahelena@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3662-1030, ramal 27. Maria Helena, 10 de novembro de 2022.
Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2022
PREGÃO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ALED COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 2, 4, 6, 7, 8, 10 e 11, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descritivo dos itens encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
02	CORDA LUMINOSA LED PRO 13MM, 220V 2 FIOS 5 ACESSÓRIOS, CORDA LUZ BRANCO	MT	1600	BRIHANTE 13MM 220V	7,09	11344,00
04	REFLETOR 50W VERDE BASE PRETA AUTOVOLT (100-240), FLUXO LUMINOSO 4500 LM, ANGULO DE ABERTURA 120º, USO INTERNO E EXTERNO, FACHO DE LUZ BRILHANTE, POTENCIA LUZ	MT	5	MEGAACE SMD 50W/BIV	47,89	239,45
06	REFLETOR 50W BRANCO BASE PRETA AUTOVOLT (100-240), FLUXO LUMINOSO 4500 LM, ANGULO DE ABERTURA 120º, USO INTERNO E EXTERNO, FACHO DE LUZ BRILHANTE, POTENCIA 0,92	UND	10	MEGAACE SMD 50W/BIV	45,99	459,90
07	CORDÃO PARALELO 2 X 4,0 MM	MT	1500	RCM 2X4,0MM	3,61	5415,00
08	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	2000	RCM 2X2,5MM	2,28	4560,00
10	CHAVE CONTATORA CWM 025.00	UND	10	LUKIA CWS-25	186,99	1869,90
11	FITA ISOLANTE 0,92 MTS PRETA	UND	30	EMBALLUX	3,39	101,70
VALOR TOTAL						RS 23.989,95

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$23.989,95 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022
PREGÃO Nº 090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ZM AGROPECUARIA LTDA – EPP, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição fidei e eventual de Vacinas Antirrábica e Polivalente para prevenção de doenças em animais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas, via e-mail, na Rua Tibagi, Nº 550 centro, na cidade de Maria Helena - PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 01 E 02, conforme especificação constante abaixo, no endereço e prazo especificado no item 2.1.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1	200	VACINA ANTIRÁBICA PARA CAES. Auxílio na prevenção das infecções do vírus da raiva. Forma farmacêutica: suspensão injetável. Com seringa	UND	heritalic	13,15	2630,00
2	200	VACINA POLIVALENTE PARA CAES. Auxílio na prevenção da cinomose canina, hepatite infecciosa canina (adenovirus tipo 1), doenças respiratórias (adenovirus tipo 2), parainfluenza canina, coronavirose canina, parvovirose canina e leptospirose causadas pela Leptospira canicola, L. grippityphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. pomona, em cães. Forma farmacêutica: pó liofilo injetável e diluente. Com seringa	UND	MULTI-DOG	13,50	2700,00
TOTAL						RS 5.330,00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 21/10/2022 e termino no dia 21/10/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais).

Maria Helena - PR, 21 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2022
PREGÃO Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descritivo dos itens está disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
02	AREIA MÉDIA - METRO	MTS	200	GORÉ	55,80	11.160,00
03	AREIA FINA - METRO	MTS	200	GORÉ	43,90	8780,00
04	PISO CERÂMICO ESMAL BRANCO EXTRA 90000 58x58	MTS	500	CRISTOFOLETTI	18,70	9350,00
05	PEDRA MÉDIA - METRO	MTS	200	SANTA HELENA	73,50	14700,00
06	ARGAMASSA ACS 20 KG UNDO	UND	200	HIPERMASSA	21,25	4250,00
07	TINTA STANDARD 18L REVOLLOR CORES CLARAS	UND	25	REVOLLOR	135,90	3397,50
10	CIMENTO SACO DE 50 KG	UND	300	CAJÁ	33,00	9900,00
VALOR TOTAL						RS 61.537,50

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$61.537,50 (sessenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2022
PREGÃO Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: W. CIPONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 8 e 9, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descritivo dos itens está disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
08	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L BRANCO GEL	UND	25	REVOLLOR	61,00	1525,00
09	TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 18L	UND	25	REVOLLOR	303,00	7575,00
VALOR TOTAL						RS 9.100,00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2022
PREGÃO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: F A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 09, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descritivo dos itens encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
09	RELE FOTOCC. S/B BIV. ELET. RPT-12R8.MINI	UND	15	SMD	23,90	358,50

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$358,50 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2022
PREGÃO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: GONÇALVES & ARMAÇNI LTDA - ME, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 12, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descritivo dos itens encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
12	ABRACADEIRAS MCTA DE NYLON 20CM X 3,5 PTA PCT COM 100UND	PCT	80	AJAX	11,75	705,00
VALOR TOTAL						RS 705,00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$705,00 (setecentos e cinco reais).

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PREGAÇÃO DE SERVIÇO Nº 266/2022
PREGÃO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: NOVA SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 10.683.610/001-06, localizada na Rua Canadá, 340, centro, na cidade de Nova Olímpia-PR, representada por **CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 8.720.220-8 SESP/PR, CPF nº 057.471.059-06, residente na cidade de Nova Olímpia-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, para os itens 1, 3, 5, 13, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. Para o item 14, o serviço deverá ser **INICIADO** no prazo máximo de **07 dias**, contados DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, e **FINALIZADO** no prazo máximo de **07 dias** após o início dos serviços, os serviços deverão ser finalizados até no máximo dia 30 de novembro de 2022, sendo esta uma data provisoriamente estipulada, podendo ocorrer alteração desde que autorizada pela Administração.
2.3. A contratada deverá fornecer os itens nº 1, 3, 5, 13 e 14, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descritivo dos itens encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
01	REFLETOR LED 100W BIV 3000K BASE PRETA, USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE A CHUVA	UND	7	HOLOFORT E LED	66,90	468,30
03	CABO DE FORÇA P/ MANUEIRA LED C/PREATOR	MT	200	LED	4,38	876,00
05	REFLETOR 50W VERMELHO, BASE PRETA AUTOVOLT (100-240), FLUXO LUMINOSO 4500 LM, ANGULO DE ABERTURA 120º, USO INTERNO E EXTERNO, 3000K, POTENCIA 0,92	UND	5	SMD PREMIUM	115,00	575,00
13	BASE P/ RELE FOTOCELULA S/B BIV. ELET. RPT-12R8.MINI	UND	15	EXATRON	12,70	190,50
14	MONTAGENS - MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO, REVISÃO DOS ARCOS NATALINOS, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 60 ARCOS, 65 REFLETORES, 150 CAIXAS DE LUZES NATALINAS, 25 CHAVES CONTATORA ELÉTRICA, 25 RELES FOTOCELULA, MANUEIRA LED LUMINOSAS EM APROX. 12 ARCOS, USO DO AUXÍLIO DO CAMINHÃO MUNIC. DESINSTALAÇÃO APÓS FESTIVIDADES NATALINAS.	UND	1	PROPRIA	21.250,00	21.250,00
VALOR TOTAL						RS 23.359,80

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 10/11/2022 e termino no dia 10/11/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$23.359,80 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
4.2. O pagamento do item 14 acontecerá da seguinte forma:
4.2.1. 30% do valor após a instalação e o primeiro teste efetuado (até 30/11/2022);
4.2.1.30% após a efetiva desmontagem e guarda correta de todos os enfeites (até 25/01/2023)

Maria Helena - PR, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2022
PREGÃO Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: GONÇALVES & ARMAÇNI LTDA - ME, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 1 e 11, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O descritivo dos itens está disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
01	FORRO DE PVC 6MM - M2	MP	6000	FORTPLAST	15,40	9240,00
11	LAJOTA 6 FUROS, PRIMEIRA	UND	3000	FRAZZATO	0,43	1290,00</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 PORTARIA Nº 442/2022
 SUMULA: Nomeia
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica nomeado GILSON APARECIDO CUBA, portador da CI/RG nº 7.385.197-1 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 026.730.709-56, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir do dia 11 de novembro de 2022.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de prestação de serviço nº. 240/2022
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: JLP SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas de psicologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 007/2021 – Saúde, conforme edital de chamamento público 007/2021 – Saúde.
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1427 de 18 de outubro de 2022 - inexistência nº 101/2022, ratificado em 03 de novembro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 04 de novembro de 2022, edição nº 12.571, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
 Umuarama, 10 de novembro de 2022.
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Licitações e Contratos
 AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 – PMU
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Concorrência nº. 020/2022 - PMU, objetivando a alienação dos imóveis constantes do anexo I do presente edital, com base na Lei Municipal nº 4.550, de 01 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 4.557, de 05 de agosto de 2022, para fins de correções ao edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 17 de novembro de 2022, às 09:00 horas.
 Umuarama, 09 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 001 à Ata de Registro de Preços 001/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
 Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 33.629,60 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens 1 e 2, conforme descrição constante no anexo I. Passando a situar o valor total deste contrato de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para R\$ 454.370,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 01/11/2022
 Umuarama, 10 de novembro de 2022
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municípios para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Anfiteatro Haruyo Setogutte, localizado à Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR, CEP: 87501-130, no dia 16 de novembro de 2022 às 09h00min, que tratará do seguinte:
 - Referência audiência abordará sobre as providências determinadas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, através do Inquérito Civil sob nº MP/PR 0151-22.000355-3, para sanar supostas irregularidades acerca da permissão do Estádio Municipal Lúcio Raposo com outros imóveis da Companhia Melhoramentos Norte Paranaense, autorizada pela Lei Municipal nº 4.512/2022.
 - Terá, ainda, o comitê de dar prosseguimento ao convencionado na reunião ocorrida no dia 15 de setembro de 2022, às 09h00min, junto ao gabinete da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama, onde compareceram o Promotor de Justiça, Dr. Fábio Hideki Nakamishi, acompanhado da assistente de Promotoria, Sra. Rosiane Sistieta Fomto Meyer, Dr. Fábio Rogério Cordeiro de Lima, representando a Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná, o Procurador-Geral do Município de Umuarama, Dr. Renan Willian de Deus Lima e a Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Gisela Alves Vieira, ambos os últimos representando o Município de Umuarama.
 Na ocasião, a Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná e o Procurador-Geral do Município de Umuarama manifestaram interesse em regularizar as possíveis irregularidades apontadas na Portaria de Instauração do Inquérito Civil, tendo alegado que alguns imóveis da Companhia descritos na Lei que autoriza a permissão, na prática, são bens de uso comum do povo, porém, registrados como propriedade privada da Companhia e vice-versa, situação que exige regularização.
 - Foi requerido pelos representantes da Companhia e do Município de Umuarama o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a instauração de procedimento administrativo objetivando a regularização e avaliação dos imóveis a serem permutados, bem como para a realização de audiência pública e elaboração de projeto de lei voltado à revogação da lei vigente que autoriza a permissão, a fim de localizar a situação que deu causa à instauração do mencionado inquérito civil.
 PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
 Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
 CEP: 87503-200 Umuarama-PR
 Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 30, de 10 de novembro de 2022
 Súmula: Aprova o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ATENDIMENTO FÍSICO	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
	Adolescentes	15	
	Adultos	400	
Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – Serviço Especializado em Abordagem Social	Crianças	10	Capital/Custeio/RH R\$ 30.000,00
	Famílias	10	
	Pessoas Idosas	20	

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R\$ 30.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R\$ 91.227,72
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R\$ 7.029,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R\$ 128.256,72

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 10 de novembro de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 346/2022
 Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 453, de 25 de janeiro de 2022.
 D E C R E T A :
 Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração, um assessor especial – símbolo CC-6.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2022.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 150/2022
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 08/11/2022 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 4.140.179,34
 10/11/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 78.899,00
 10/11/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 543.250,46
 10/11/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 254.520,00
 10/11/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 11.900,00
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 152/2022
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 10/11/2022 ITR R\$ 265.612,76
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
 Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
 CEP: 87503-200 Umuarama-PR
 Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 31, de 10 de novembro de 2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ATENDIMENTO FÍSICO	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Serviço de Acolhimento em República	Adultos em processo de saída das ruas	-	-
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo	Adultos e Famílias	25	Capital/Custeio R\$ 39.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem	Adultos e Famílias	-	-

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R\$ 39.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R\$ 32.865,48
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R\$ 662.112,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R\$ 733.977,48

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 10 de novembro de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
 Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
 Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
 CEP: 87503-200 Umuarama-PR
 Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 32, de 10 de novembro de 2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	ATENDIMENTO FÍSICO	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Proteção Social Especial – Média Complexidade – Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP	Adultos	650	Capital/Custeio/RH R\$ 78.000,00
	Pessoas Idosas	20	
	Famílias	10	

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS anual (Centro Pop)	R\$ 78.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS anual (Centro Pop)	R\$ 91.227,72
Recurso próprio a serem alocados no Fundo anual (Centro Pop)	R\$ 7.029,00
Total de recursos do fundo municipal para o exercício anual (Centro Pop)	R\$ 176.256,72

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 10 de novembro de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 347/2022
 Nomeia os membros e a secretária da Junta de Recursos Fiscais do Município.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
 CONSIDERANDO o artigo 286, da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014;
 CONSIDERANDO os Ofícios nº 034, nº 035 e nº 036, expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda em 03 de outubro de 2022;
 CONSIDERANDO a indicação de representantes para compor a Junta de Recursos Fiscais, expedida pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU em 07 de outubro de 2022;
 CONSIDERANDO o Ofício nº 06, expedido pelo Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região – SINCOUMA em 05 de outubro de 2022;
 CONSIDERANDO o Ofício nº 050, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, subseção de Umuarama em 10 de outubro de 2022;
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 163, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, em 20 de outubro de 2022.
 D E C R E T A :
 Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais, a contar da data da publicação deste Decreto, os seguintes membros:
 I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
 Titular: André Luiz Hara dos Santos
 RG: 9.481.817-6
 CPF: 072.139.199-03
 Suplente: Ediane Monica dos Santos Nogueira
 RG: 6.722.357-8
 CPF: 005.049.899-94
 Titular: Nayara Urbano da Silva Edurvirgem
 RG: 10.295.983-9
 CPF: 065.818.329-01
 Suplente: Karine Juliane Giroto dos Santos
 RG: 9.154.985-4
 CPF: 058.994.639-0
 Titular: Fabiano Geraldo de Oliveira
 RG: 2.041.929-9
 CPF: 490.862.199-34
 Suplente: Daniel Carlos da Cunha
 RG: 4.761.089-3
 CPF: 667.970.008-72
 II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UMUARAMA – ACIU
 Titular: Orlando Luiz Santos
 RG: 1.722.989-0
 CPF: 243.415.099-34
 Suplente: Glaucio Bertoglio
 RG: 6.729.059-5
 CPF: 005.995.329-57
 III – REPRESENTANTES DO SINDICADO DOS CONTABILISTAS DE UMUARAMA – SINCOUMA
 Titular: Dirceu Beduschi
 RG: 3.472.708-2
 CPF: 371.034.079-91
 Suplente: Gervaldo Rodrigues Campos
 RG: 4.364.019-4
 CPF: 571.479.579-20
 IV – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
 Titular: Roberto Henrique de Andrade e Silva
 RG: 12.414.864-2
 CPF: 074.098.319-88
 Suplente: Ramon Felipe de Andrade e Silva
 RG: 12.414.849-9
 CPF: 074.098.319-88
 Art. 2º Fica nomeada para exercer a função de Secretária da Junta de Recursos Fiscais, a servidora Debora Cristina De Paula Ortega, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº e inscrita no CPF sob nº 055.527.819-02, nos termos do art. 286, V, da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014.
 Art. 3º Fica reconhecido como de relevância, o serviço prestado pelos membros da Junta de Recursos Fiscais, podendo ser remunerado, nos termos do art. 286, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 151/2022
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 10/11/2022 ITR R\$ 265.612,76
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 152/2022
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 10/11/2022 ITR R\$ 265.612,76
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 151/2022
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 10/11/2022 ITR R\$ 265.612,76
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
 Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
 CEP: 87503-200 Umuarama-PR
 Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 33, de 10 de novembro de 2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2023 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	ATENDIMENTO FÍSICO	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR DO FINANCIAMENTO
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial – Acolhimento para Crianças Adolescentes e Jovens até 21 anos	Abrigo Institucional (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos) Acolhimento Familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos) Casa Lar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos) República (Jovens entre 18 e 21 anos)	20 10 - -	Capital Custeio RH R\$ 90.000,00

RESUMO EXECUTIVO	
Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse	R\$ 90.000,00
Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse	R\$ 75.843,48
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R\$ 35.330,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R\$ 201.173,48

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 10 de novembro de 2022.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 153/2022
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 08/11/2022 FUNDEB R\$ 49.504,50
 08/11/2022 FUNDEB R\$ 190.240,32
 10/11/2022 FUNDEB R\$ 820.541,70
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 PORTARIA Nº 3.103/2022
 Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.049, de 3 de agosto de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Claudinei Paintner, nomeado em 07.01.2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário – Tanatopraxista, pelo regime Estatutário e lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com relação aos fatos ocorridos conforme Memorando nº 181/2021 e 136/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 PORTARIA Nº 3.119/2022
 Concede Gratificação de Classe Multisseriada à servidora JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder à servidora JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA, matrícula nº 1080520, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.657.631-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 104.732.939-51, nomeada em 18 de maio de 2022, ocupante do cargo de carreira de Agente Funerário – Tanatopraxista, pelo regime Estatutário e lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com relação aos fatos ocorridos conforme Memorando nº 181/2021 e 136/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de novembro de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 PORTARIA Nº 3.122/2022
 Concede Adicional Insalubridade à servidora RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA DUENHA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder à servidora RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1080668, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.833.917-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 092.695.059-28 nomeada em 24 de outubro de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a contar de 18 de maio de 2022.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 8

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

BAL808	27935000156407	18/10/2022	60503
BAN3107	27935000156407	60503	
BAK2703	27935000156565	24/10/2022	60503
BAK3000	27935000156590	19/10/2022	60503
BAL8234	27935000156479	22/10/2022	60503
BAN8441	27935000156450	22/10/2022	56732
BAN8930	27935000156482	19/10/2022	60503
BAC2856	27935000156259	20/10/2022	60503
BAC2896	27935000155969	14/10/2022	60503
BAN3077	27935000155617	16/10/2022	60503
BAB2077	27935000156234	23/10/2022	60503
BAC2028	27935000156228	23/10/2022	60503
BAV5086	27935000156608	25/10/2022	56732
BAV6770	27935000156115	19/10/2022	60503
BAV7189	27935000155533	24/10/2022	60503
BAZJ211	27935000156008	19/10/2022	60503
BAZ2031	27935000156000	19/10/2022	60503
BAK4086	27935000156039	15/10/2022	60503
BBCLJ57	27935000155802	14/10/2022	60503
BBK4386	27935000155713	16/10/2022	60503
BBK0242	27935000155667	14/10/2022	60503
BBQ6241	27935000155821	14/10/2022	60503
BBQ2116	27935000155917	17/10/2022	56732
BBQ8912	27935000156199	21/10/2022	60503
BBQ5049	27935000155773	15/10/2022	56732
BBM9135	27935000156791	17/10/2022	60503
BBM1922	27935000156229	23/10/2022	60503
BBM0653	27935000156091	19/10/2022	60503
BBM1902	27935000156123	25/10/2022	60503
BBM1866	27935000156153	21/10/2022	60503
BBP9117	27935000155900	17/10/2022	56732
BBP4308	27935000155951	19/10/2022	56732
BBP1E36	27935000155725	17/10/2022	60503
BBB5323	27935000156041	19/10/2022	60503
BBB2026	27935000155723	17/10/2022	60503
BBT3464	27935000155668	15/10/2022	60503
BBU2444	27935000156107	21/10/2022	60503
BBU4962	27935000155959	24/10/2022	56732
BBUBG72	27935000156423	22/10/2022	56732
BBV4895	27935000156239	22/10/2022	60503
BBW9862	27935000156135	21/10/2022	60503
BBW9862	27935000156048	20/10/2022	56732

BBY2016	27935000156477	23/10/2022	60503
BBZ0995	27935000156626	25/10/2022	60503
BBZ0062	27935000156188	20/10/2022	60503
BBZ4086	27935000155886	15/10/2022	60503
BBZ0180	27935000156040	19/10/2022	60503
BBZ0062	27935000156392	22/10/2022	60503
BBZ4086	27935000155992	19/10/2022	60503
BBZ0E58	27935000156034	19/10/2022	60503
BCF4194	27935000155937	17/10/2022	60503
BCD1C23	27935000156064	20/10/2022	60503
BCI1388	27935000155889	15/10/2022	60503
BCD5097	27935000155911	19/10/2022	60503
BCI4056	27935000156039	20/10/2022	60503
BCB0714	27935000156295	22/10/2022	56732
BCI4889	27935000156498	23/10/2022	60503
BCI4788	27935000156133	20/10/2022	60503
BCI4788	27935000155636	15/10/2022	60503
BCI4989	27935000156244	14/10/2022	60503
BCI4989	27935000156244	24/10/2022	60503
BCD1196	27935000156273	17/10/2022	60503
BCD4841	27935000155860	23/10/2022	60503
BCD6887	27935000155959	19/10/2022	60503
BCF0631	27935000156096	27/10/2022	60503
BCD1408	27935000156176	21/10/2022	60503
BCD4841	27935000155862	14/10/2022	60503
BCB4835	27935000156497	22/10/2022	60503
BCI4841	27935000156029	19/10/2022	60503
BCI4145	27935000156196	21/10/2022	60503
BCI4831	27935000156101	21/10/2022	60503
BCD1C24	27935000156083	20/10/2022	56732
BCY2024	27935000156158	19/10/2022	60503
BCZ0969	27935000156032	25/10/2022	60503
BCD1C13	27935000156059	20/10/2022	56732
BCD0498	27935000156320	20/10/2022	60503
BCD5097	27935000155896	17/10/2022	60503
BCF4026	27935000156336	19/10/2022	60503
BCD7145	27935000156043	17/10/2022	60503
BCD4841	27935000156017	19/10/2022	60503
BCD1412	27935000156066	14/10/2022	60503
BDL0880	27935000156499	23/10/2022	60503
BDL4837	27935000156218	22/10/2022	60503
BDM4C30	27935000155883	17/10/2022	60503

BDZ0285	27935000155896	17/10/2022	60503
BDZ0285	27935000155883	16/10/2022	60503
BDZ0285	27935000155957	19/10/2022	60503
BDZ0285	27935000155993	27/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156176	15/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156006	19/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156230	22/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156118	19/10/2022	60503
BDZ0285	27935000155769	17/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156267	19/10/2022	60503
BDZ0285	27935000155890	14/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156184	17/10/2022	60503
BDZ0285	27935000155937	17/10/2022	60503
BDZ0285	27935000155932	21/10/2022	56732
BDZ0285	27935000156112	19/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156174	20/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156321	20/10/2022	56732
BDZ0285	27935000156076	16/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156021	20/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156034	24/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156033	20/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156038	20/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156031	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156036	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156037	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156038	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156039	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156040	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156041	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156042	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156043	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156044	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156045	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156046	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156047	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156048	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156049	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156050	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156051	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156052	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156053	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156054	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156055	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156056	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156057	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156058	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156059	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156060	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156061	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156062	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156063	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156064	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156065	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156066	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156067	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156068	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156069	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156070	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156071	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156072	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156073	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156074	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156075	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156076	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156077	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156078	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156079	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156080	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156081	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156082	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156083	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156084	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156085	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156086	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156087	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156088	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156089	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156090	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156091	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156092	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156093	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156094	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156095	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156096	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156097	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156098	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156099	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156100	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156101	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156102	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156103	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156104	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156105	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156106	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156107	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156108	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156109	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156110	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156111	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156112	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156113	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156114	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156115	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156116	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156117	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156118	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156119	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156120	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156121	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156122	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156123	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156124	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156125	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156126	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156127	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156128	21/10/2022	60503
BDZ0285	27935000156129		

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - Umuarama até 04/01/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - Umuarama até 04/01/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração